

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NEA Nº 001/2023

Projeto Curso de Extensão em Monitoramento e Avaliação da Rede Própria

O Núcleo de Extensão da Escola de Administração da UFBA – NEA/EAUFB, localizado na Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n – Vale do Canela, cep 40110-903, Salvador-BA, torna público, para o conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Simplificado de Seleção para o preenchimento de vaga do programa de estágio não obrigatório.

I. OBJETIVO

Contratação de 01 estagiário de graduação para atuar no Núcleo de Extensão em Administração da Escola de Administração da UFBA NEA.

II. DO CARGO E VAGAS

Será oferecida 01 (UMA) vaga de **Estagiário de Graduação**, para atuar no NEA com dedicação de 20 horas semanais, sendo:

- **01 (uma) vaga para estudante da UFBA;**

III. ESPECIFICAÇÃO DA VAGA

- O estudante a ser contratado deverá desenvolver as atividades de forma presencial na no núcleo de extensão da Escola de administração da UFBA – NEA EAUFB, localizado na Av. Reitor Miguel Calmon, S/Nº - Vale do Canela, Salvador -BA;
- Ser estudante de graduação, a partir do 4º semestre, dos cursos da UFBA;

IV. DA FUNÇÃO E ATRIBUIÇÃO - Descrição Sumária:

- Fomentar a comunicação das iniciativas de extensão da Escola de Administração (EAUFB);
- Fomentar a execução de projetos de extensão da EAUFB;
- Fortalecer a comunicação do Núcleo de Extensão em Administração (NEA) com a PROEXT e demais parceiros internos e externos;
- Manter a landing page do NEA em ambiente web para realizar a comunicação das ações de extensão da unidade e ampliar as formas de diálogo com as comunidades;
- Acessar os sistemas da UFBA para atividades relativas aos cursos;
- Acompanhar os processos de abertura e encerramento dos cursos;
- Apoiar nas rotinas de acompanhamento dos relatórios dos cursos junto às instâncias da UFBA;
- Apoiar na execução das atividades operacionais para o bom desempenho dos cursos, checando previamente as condições de funcionamento e reserva das salas de aula, assim como da infraestrutura necessária ao curso;

- Atender às demandas administrativas dos docentes e alunos dos Cursos de Extensão e Especialização e da coordenação do NEA;
- Comunicar à coordenação sobre as ocorrências relativas aos cursos;
- Comunicar-se com docentes e alunos, dando ciência prévia à coordenação;
- Prestar apoio administrativo aos componentes da equipe técnica, relacionado a informações sobre a carga horária dos professores, assim como substituições;
- Conferir documentação para emissão de certificação ou diplomação;
- Controlar a conferência de documentação de credenciamento dos cursos;
- ☐ Auxiliar na elaboração de declarações e atestados de comparecimento e de frequência;
- Participar de reuniões e Projetos de Pesquisas;
- Auxiliar no atendimento aos professores e alunos, quanto à elucidação de dúvidas;
- Participar de reuniões junto à coordenação do NEA;
- Zelar por toda a documentação referente aos cursos, mantendo-a atualizada;
- ☐ Outras, no que couber.
- Auxiliar na elaboração de artes gráficas (cards), peças, logos, em diversos formatos para divulgação impressa e na internet;
- Auxiliar na criação e edição de vídeos;
- Executar atividades de manutenção e acompanhamento das mídias sociais (postagens, controle, acompanhamento, entre outras);
- Acessar os sistemas da UFBA e sites externos para atividades relativas ao acompanhamento das mídias sociais;
- Auxiliar na Diagramação;
- Comunicar à coordenação sobre as ocorrências relativas ao gerenciamento das mídias sociais;
- Auxiliar na atualização dos sites do NEA;
- Manutenção do ambiente de trabalho organizado;
- Outras, no que couber.

Obrigações do Estagiário:

São deveres do(a) Estagiário(a):

- Desempenhar as atividades previstas neste edital;
- Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio;
- Manter assiduidade nas atividades de estágio;
- Observar e cumprir o Código de Conduta da UFBA, resolução 04/99.

O não cumprimento dos deveres do estagiário é causa de rescisão automática do termo de compromisso.

V. DO VENCIMENTO E CARGA HORÁRIA

Para o cargo de Estagiário o contrato será de 20 horas semanais com Bolsa Auxílio no valor de R\$700,00 (Setecentos reais), sendo R\$580,00 (Quinhentos e oitenta reais) referentes à bolsa-estágio e R\$120,00 (cento e vinte reais) referentes ao auxílio transporte.

VI. DO PERFIL DO CANDIDATO

- a) O candidato selecionado deverá atender, **preferencialmente**, ao seguinte perfil:
- Conhecimento em Pacote Office;
 - Conhecimento de canais e ferramentas de mídias sociais;
 - Conhecimento em Pacote Adobe (Photoshop, Illustrator e outros);
 - Conhecimento prévio na área de design.

VII. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

- As inscrições serão realizadas no período de 20/10/2023 até às 23h59 do dia 26/10/2023;
- As inscrições homologadas serão divulgadas no dia 30/10/2023;
- A seleção será realizada nos dias 31/10 e 01/11/2023;
- O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 02/11/2023;
- O prazo para recursos encerra-se às 23h59 do dia 03/11/2023;
- O resultado final será divulgado no dia 07/11/2023.

a) Das Inscrições

Para se inscrever o candidato deverá enviar a documentação abaixo descrita para o e-mail nea@ufba.br até às 23h59 do dia 26/10/2023:

- Currículo completo;
- Histórico escolar;
- Comprovante de matrícula;
- Carta de intenção.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

b) Da Seleção

- Análise de currículo completo, histórico escolar e carta de intenção;
- Entrevista.

A escolha privilegiará aquele que atingir a maior pontuação no somatório da pontuação dos critérios.

A Seleção Pública Simplificada inaugurada pelo presente Edital prevê fase recursal em cada uma de suas fases, com prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado, devendo o(a) candidato(a) que tiver interesse de recorrer do resultado, manifestá-lo expressamente, através de ofício encaminhado para o endereço eletrônico nea@ufba.br.

O julgamento do Recurso caberá à Coordenação do NEA, que decidirá soberanamente pelo seu deferimento ou indeferimento.

c) Dos Baremas

1) Currículo

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS MÁXIMOS
Adequação ao perfil do candidato desejado	10,0
Conhecimento prévio (conforme Item VI)	10,0
Participação em projetos de pesquisa, extensão e inovação	10,0
Outras atividades acadêmicas	10,0
Carta de intenção	10,0
Avaliação do histórico escolar	10,0
Entrevista	10,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	70,0

d) Da Divulgação dos Resultados

A Divulgação do resultado final será realizada pelo NEA no dia 07/11/2023 (www.adm.ufba.br).

e) Da Contratação

- Ao candidato selecionado será solicitada pelo NEA, a apresentação de documentos originais e/ou cópias para compor o processo de admissão;
- A contratação estará condicionada à aptidão para o estágio, declarada por médico competente, através da emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), bem como à conformidade documental verificada por meio da qualificação cadastral no sítio eletrônico do eSocial;
- A (O) candidata (o) que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação para entrega dos documentos com o fim de contratação será considerado desistente, sendo convocado a (o) candidata (o) com a segunda melhor classificação, na ordem decrescente já indicada, e assim por diante, enquanto houver candidatas(os) classificadas(os);

VIII. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Serão desclassificados os candidatos que não atendam às exigências contidas nos itens III, IV, e VI deste edital.

IX. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O Contratado iniciará o estágio imediatamente após a assinatura do instrumento contratual.

X. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será até agosto de 2024, dependendo da disponibilidade de recursos.

XI. DA CONTRATAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

- Todo processo referente à contratação e encerramento será realizado em Salvador-BA, ficando assim o Foro da Comarca de Salvador como único competente para dirimir as questões que porventura surjam no decorrer da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do NEA;
- O estágio poderá ser suspenso e/ou cancelado a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital, além de:
 - Automaticamente, ao término da vigência do Programa de Estágio não obrigatório inaugurado por este Edital;
 - A pedido do estagiário;
 - Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido;
 - Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
 - Por conduta incompatível com a instituída pelo Código de ética da Administração Pública Federal.

XII. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA	OBSERVAÇÕES
Divulgação Edital	20/10/2023	Ver em www.adm.ufba.br
Período de inscrições	19/10/2023 até às 23h59 do dia 26/10/2023	Inscrições exclusivamente através do e-mail nea@ufba.br
Divulgação das inscrições homologadas	30/10/2023	Ver em www.adm.ufba.br
Seleção	31/10 e 01/11/2023	(Entrevista) Núcleo de Extensão da Escola de Administração da UFBA
Resultado preliminar da seleção	02/11/2023	Ver em www.adm.ufba.br



Recurso	até as 23h59 do dia 03/11/2020	Recursos exclusivamente através do e-mail nea@ufba.br
Resultado final da seleção	07/11/2023	Ver em www.adm.ufba.br

Salvador, 19/10 de outubro de 2023.

Prof. Dr. Silvio Vanderlei Araújo de Sousa
SIAPE: 3084273
Coordenador do NEA